



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.976, de 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.082.400,00 (QUATRO MILHOES, OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.082.400,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.700,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.600,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.01.05-319005.00-04.122.0010.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	200,00
02.01.05-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.06-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	22.100,00
02.02.02-319005.00-02.062.0013.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	200,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.500,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.100,00
02.03.05-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.03.05-319005.00-04.122.0011.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	300,00
02.03.05-319016.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.600,00
02.05.02-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.400,00
02.05.02-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.800,00
02.05.04-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.500,00
02.05.04-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
02.05.05-319005.00-04.123.0016.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	100,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.07-319011.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.500,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.06.01-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.06.02-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.400,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	750.000,00
02.06.04-319005.00-12.361.0004.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	16.000,00
02.06.04-319016.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	225.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 3 de 10

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	2.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	350.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	370.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00
02.07.02-319005.00-10.301.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	2.500,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00
02.07.03-319005.00-10.304.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.800,00
02.07.04-319005.00-10.302.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	3.500,00
02.07.04-319016.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	108.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	7.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00
02.08.04-319005.00-08.244.0009.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.900,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	11.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	390.000,00
02.11.02-319005.00-15.452.0014.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	3.200,00
02.11.02-319016.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	74.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	880.000,00
02.11.04-319116.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.12.02-319016.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.02-319094.00-15.121.0008.2001	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.12.02-319113.00-15.121.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.12.04-319011.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.800,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.12.05-319016.00-06.181.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.12.06-319113.00-18.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.12.07-319013.00-20.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.12.08-319011.00-23.122.0008.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
TOTAL GERAL		4.082.400,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 2.982.400,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.100,00
02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.01.06-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	13.800,00
02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003	Equipamento Material Permanente	46.100,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	100.000,00
02.06.01-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 4 de 10

02.06.01-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-449051.00-12.361.0004.2003	Equipamento Material Permanente	605.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	145.300,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	520.800,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras e Instalações	605.300,00
TOTAL GERAL		2.982.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 5 de 10

Decreto nº 4.977, de 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (seiscientos e noventa e três mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.300,00
02.01.02-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.04.01-319013.00-04.122.0015.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.05.07-319013.00-04.123.0016.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.03-449051.00-12.363.0004.1010	Reforma e Ampliação do ETAM	281.969,39
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	397.930,61
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.08.02-319013.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.09.01-319013.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
TOTAL GERAL		693.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 281.969,39 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 411.030,61 (quatrocentos e onze mil, trinta reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319113.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	7.400,00
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.06.03-319013.00-12.363.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.06.04-319013.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	38.400,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Indenizações e Restituições	35.530,61
02.06.04-339008.00-12.361.0004.2002	Outros Benefícios Assistenciais	115.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento Material Permanente	39.000,00
02.07.01-319005.00-10.301.0005.2001	Ots. Aux. Finan. Ass. Social - PF	1.500,00
02.08.01-319094.00-08.122.0009.2001	Indenizações e Restituições	2.200,00
02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001	Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL GERAL		411.030,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 6 de 10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 7 de 10

Decreto nº 4.978, de 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 825.427,19 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.427,19 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	35.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	150.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	14.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	3.304,75
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	33.585,03
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	318.095,24
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	256.442,17
TOTAL GERAL		825.427,19

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 574.537,57 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 250.889,62 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.08.02-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	13.999,84
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Obras e Instalações	36.889,78
TOTAL GERAL		250.889,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 8 de 10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 9 de 10

Decreto nº 4.979, de 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	8.181,90
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	11.818,10
TOTAL GERAL		140.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.01-319094.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.07.03-319094.00-10.304.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	28.181,90
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	70.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	11.818,10
TOTAL		140.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 932

Página 10 de 10

Portarias

Portaria S/P nº 004, de 07 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 4.002, de 06 de fevereiro de 2013 e do Decreto nº 4.003, de 15 de fevereiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - Coordenador: Luis Carlos Lourençano;

II - Secretário: Rodrigo Pedro de Abreu;

III - Setor Técnico: 1º Sargento PM Renato Corbi, Elisandro Aparecido de Souza Branco, José Eduardo Buscardi Constantini;

IV - Setor Operativo: Marcos Aparecido Lourençano, Neudenir Jeter Pedrassolli, Fernando André Apis, 1º Sargento do Exército Valério Fambre Gonçalves.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de janeiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria